

Lei nº 206/79

Autoriza a criação de cargo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar no Quadro de Funcionários deste Município, o cargo de Encarregado de Fomento de Carteira de Trabalho, com vencimentos mensais de Cr\$ 3.211,00 (Três mil, duzentos e onze cruzeiros).

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o chefe do Executivo, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$ 16.465,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), podendo para isto, anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1979.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15 de agosto de 1979

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento